



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1113.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Piaí.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL CIRO CONCEIÇÃO VIEIRA DE GÓES**”, a Estrada localizada no Bairro Piaí, que tem seu início na altura do Km 17 da Estrada Vicinal Tancredo Neves, e segue por uma extensão aproximadamente de 2500 (dois mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 09 de Dezembro de 2005.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração